



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS
E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 052/2018

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.

Ref.: Código de Ética Médica

Prezados Associados

No último dia 1º de novembro foi publicada a [Resolução CFM nº 2.217](#) de 27 de setembro de 2018 (cópia em anexo), aprovando o novo Código de Ética Médica, o qual entrará em vigor no prazo de 180 após a publicação referida Resolução.

Salvo melhor juízo, o novo Código de Ética Médica não implementou alterações substanciais em relação ao anterior (Resolução CFM nº 1.931/09), mas por outro lado, instituiu importantes atualizações inerentes à relação médico-paciente, bem como, às inovações tecnológicas.

Assim, com o objetivo de facilitar a análise das principais alterações implementadas pelo novo Código de Ética Médica, encaminhamos em anexo um [comparativo entre as duas Resoluções](#).

Atenciosamente,

Flávia Sant'Anna

Departamento Jurídico